



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor.

Enio Ruaro

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **LAURINDO CESA – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao duto e soberano Plenário desta Casa de Leis e pede apoio dos nobres pares para a sua aprovação, o seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº 123/2015

Súmula: Transforma o parágrafo 1º do artigo 1º em artigo 1A com outra redação: o parágrafo 2º em artigo 1G e acrescenta os artigos, “1A”, “1B” “1C”, “1D”, “1E”, “1F” e “1G” a Lei nº 3.309 de 06 de janeiro de 2.010 que “Autoriza o Poder Executivo Criar o Programa de Captação de Águas Pluviais” e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei Municipal número 3.309 de 06 de janeiro de 2.010, passa a vigorar acrescida dos artigos “1a”, “1b”, “1c”, “1d”, “1e”, “1f” e “1g” com as seguintes redações:

Art. 1A – O projeto arquitetônico e hidráulico elaborado para a construção ou ampliação de obras públicas já existentes, determinará os locais onde deverão ser construídos os sistemas de que trata o “caput” do artigo 1º, tornando-se obrigatório em todas as escolas municipais, nos centros de educação infantil, postos de saúde já edificados e nos prédios públicos que venham a ser edificados a partir da publicação desta lei.

Art. 1B - Do mesmo modo, torna-se obrigatório a implantação do Programa de Captação de Águas Pluviais nas construções e edificações particulares com área igual ou superior a 300m² “trezentos metros quadrados” de área construída que venham a ser edificados na cidade de Pato Branco a partir da publicação desta lei.

Art. 1C - O reservatório para captação e armazenamento da água da chuva será construído na área da edificação ou em sua área de recuo, de acordo com a regulamentação técnica do Poder Executivo, sendo vedada sua construção do recuo viário ou de ajardinamento.

Art. 1D – A área a ser ocupada pelo dispositivo de aproveitamento da água da chuva e seu reservatório, não será computada para efeito do cálculo do índice de aproveitamento do imóvel.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Original
-24-JUL-2015-17-023141/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 1E – A construção do sistema de captação, deverá atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da fiscalização sanitária do Município de Pato Branco.

Art. 1F - Os dispositivos contidos nesta Lei não se aplicam as edificações particulares já existentes, sendo facultada sua adesão ao programa, desde que seu projeto arquitetônico e hidráulico esteja em acordo com os dispositivos constantes desta lei.

Art. 1G – É vedado o uso de águas pluviais com a finalidade de potabilidade para o consumo humano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2015.


LAURINDO CESÁ
Vereador – PSDB
PROPONENTE



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 123/ 2015.

Sugerido por várias pessoas e fundamentado na letra "e" do artigo 165 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, o Projeto de Lei que transforma em artigos os parágrafos 1º e 2º e acrescenta os artigos 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F e 1G a Lei nº 3.309 de 06 de janeiro de 2.010 que "Autoriza o Poder Executivo a Criar o Programa de Captação de Águas Pluviais", tem por objetivo chamar, conscientizar e incentivar a sociedade patobranquense, a aderir a este importante programa de contenção de parte das águas da chuva nas suas residências e outras edificações a partir do nascedouro. O projeto exposto impõe que as exigências contidas na Lei nº 3.309 que instituiu a obrigatoriedade da contenção de parte das águas pluviais na construção de edificações públicas se estenda também para as edificações particulares quando a área construída seja igual ou superior a 300,00m², sejam obras de ampliação ou de nova edificação e que o projeto de captação e armazenamento de parte da água da chuva passa a integrar e fazer parte da documentação a ser apresentada por ocasião do requerimento e protocolo para a aprovação do projeto e a concessão do respectivo alvará de construção. O Ilustríssimo, ex-vereador e Engenheiro Civil Osmar Braun Sobrinho, renomado autor desta importantíssima Lei destaca em um trecho de sua brilhante justificativa ao propor, na época, o projeto. "**O município tem uma característica topográfica que vem causando problemas onde a área central da cidade está circundada por bairros que estão mais altos, em encostas. Precisamos conter as águas das chuvas que tendem a descer das encostas e que acabam provocando enchentes na área central ou baixada**" explicou na época o proponente. O projeto atual propõe estender tal obrigatoriedade também para todas as edificações particulares com metragem igual ou acima de 300,00m² de área construída que venham a ser construídas no perímetro urbano da Cidade. O projeto ora apresentado é considerado um complemento da Lei 3.309/10 já existente, pois a lei em vigor só exige a obrigatoriedade do programa de captação de águas pluviais nas edificações públicas, enquanto que esta proposição estende tal obrigatoriedade também nas edificações particulares com área igual ou superior a 300,00m². Portanto, o projeto de lei ora exposto para análise das assessorias, pareceres das comissões e discussão e deliberação em plenário que transforma os parágrafos 1º e 2º em artigos e acrescenta os artigos 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F a Lei nº 3.309/10, está plenamente justificado e se for aprovado e colocado em prática, será uma medida justa, economicamente viável, de interesse público e de inteira justiça.

Pensemos nisso a população e o meio ambiente agradece.

Pato Branco, 24 de junho de 2015

Laurindo Cesa
Vereador - PSDB
Proponente



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.309, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo criar o Programa de Captação de Águas Pluviais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo criar o Programa de Captação de Águas Pluviais no Município de Pato Branco, compreendendo a implantação de sistemas para captação, retenção, recalque e a utilização das águas pluviais, com os seguintes objetivos:

I – reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldades de drenagem;

II – controlar e/ou diminuir a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, consequentemente, a extensão dos prejuízos;

III – contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada;

IV – contribuir pedagogicamente para a educação através do exemplo do poder público para as crianças do Ensino Fundamental no que diz respeito ao meio ambiente.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo determinará os locais onde deverão ser construídos os sistemas de que trata o “caput” deste artigo, tornando-se obrigatório em todas as escolas municipais e centros de educação infantil já edificados e nos prédios públicos que venham a ser edificados a partir da publicação desta Lei.

§ 2º É vedado o uso de águas pluviais com a finalidade de potabilidade para o consumo humano.

Art. 2º As águas pluviais deverão ser captadas na cobertura das edificações para posterior condução a um sistema de reservação, devendo obedecer aos padrões de qualidade para os diversos usos, tais como:

I – Regar jardins e hortas;

II – Lavagem de roupas da escola (toalhas de mesa, cortinas, etc.);

III – Lavagem de calçadas, pisos, vidros de janelas, etc.;

IV – Lavagem de veículos;

V – Alimentar vasos sanitários.

Parágrafo único. O tamanho e a capacidade dos reservatórios deverão ser plenamente compatíveis com a área da cobertura das edificações.

Art. 3º Para efeitos do que estabelece o art. 2º, a canalização das caixas coletoras de água da chuva será separada da canalização das caixas coletoras de água potável.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente desenvolverão projetos conjuntos visando a adoção de ações voltadas para o combate ao desperdício quantitativo de água, à conscientização dos alunos através de campanhas educativas, abordagem do tema nas aulas através de palestras, versando sobre o uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional da mesma.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 275/2009, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 67/2014/DPM

Pato Branco, 7 de agosto de 2014.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Processo protocolado sob nº 327155, de 27 de março de 2014, encaminhamos anexo o Memorando nº 102/2014, da Secretaria de Meio Ambiente desta Municipalidade.

Atenciosamente,

Márcia Fernandes de Carvalho
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Senhoria o Senhor
LAURINDO CESA
Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



MEMO N.º 102/2014 - SMMA

Em, 01 de abril de 2014

De: Secretaria de Meio Ambiente

Para: Departamento de Programas e Metas – Sra. Márcia Fernandes de Carvalho

Assunto: Parecer – Projeto de Lei (protocolo n.º 327.155)

Em resposta ao protocolo n.º 327.155, do dia 27 de março; referente ao projeto de lei encaminhado pelo vereador Laurindo Cesa – PSDB, que acrescenta parágrafos ao artigo 1º da lei n.º 3.309 de janeiro de 2010; em que autoriza o poder executivo a criar o programa de captação de águas pluviais e dá outras providências; sugerimos que:

- No art. sugerido 1A; alterar para “O projeto arquitetônico e hidráulico elaborado para a construção ou ampliação de obras públicas...”;
- No art. sugerido 1A ; alterar para “tornando-se obrigatório em todas as escolas municipais, nos centros de educação infantil, pronto atendimentos (posto de saúde) já edificados e nos prédios públicos que venham a ser edificados...”;
- No art. sugerido 1B; alterar para “... nas construções e edificações particulares com área igual ou superior a 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída que venham...”.

No restante da lei não temos nada contra, sendo viável a alteração da lei, desde que acatem as sugestões acima.

Nelson Bertani
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Chuva no fim da tarde provoca alagamentos em Pato Branco

CRISTINA VARGAS
cristina@diariodosudoeste.com.br

Em meia hora, choveu o equivalente a 30% do previsto para o mês em PB

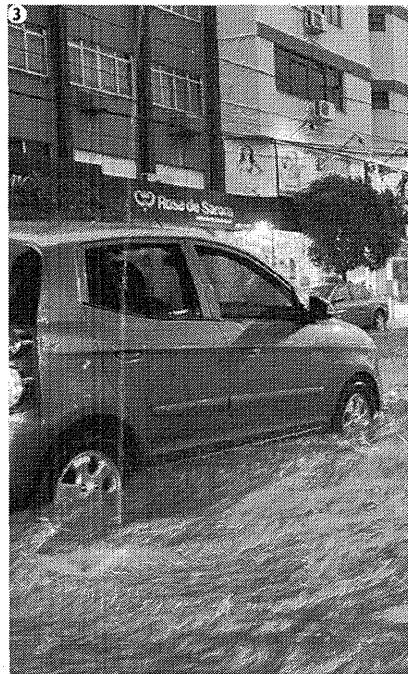
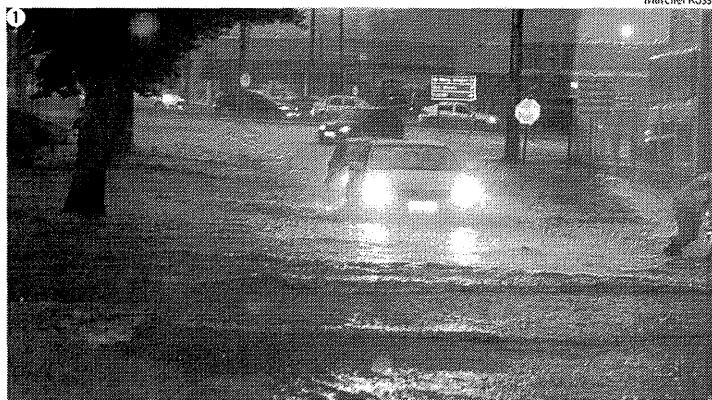
A chuva que caiu no fim da tarde de ontem (1) em Pato Branco pegou a população de surpresa, principalmente no Centro da cidade, onde os bueiros não deram conta do volume de água que provocou alagamento em lojas e residências.

Meia hora de chuva foi suficiente para registrar 63 milímetros no pluviômetro automático do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), localizado no Parque Tecnológico de Pato Branco.

Apesar de o medidor pluviométrico localizado na Prefeitura apontar um volume de chuva de 37 milímetros, até as 19h a região do Centro era a mais prejudicada. De acordo com o soldado Melkes, do Corpo de Bombeiros, dentro deste período de tempo as ligações atendidas na unidade apontavam problemas de alagamento nas ruas centrais. Em pontos habitualmente atingidos pela chuva, não houve maiores danos.

Melkes informou também que apesar da chuva forte, não houve problemas com deslizamento em residências, nem acidentes envolvendo veículos e pedestres. "Nada que tenha colocado a população em risco, apenas água entrando em lojas e casas", destacou por volta das 19h.

O Corpo de Bombeiros ainda confirmou que o Trevo da Taís e as ruas próximas ficaram intratáveis por causa da água, e desaconselhou o tráfego no local. Na região do bairro



Franco e entorno da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) houve pontos de alagamento.

De acordo com representantes da Associação de Moradores do São João, o bairro não sofreu danos com a chuva. Moradores próximos ao córrego disseram que o nível da água não se elevou, por isso não atingiu as casas. O pluviômetro localizado nesta região apontou um volume de chuva de 27 milímetros.

Informações davam conta de que no bairro Bortot a água também invadiu casas, porém até as 19h o nível do rio Ligeirinho mantinha-se estável. No bairro Pinheirinho, a bacia de contenção também se manteve normal até o horário, apesar do volume de chuva. Na zona Sul, até as 19h, não houve registro de casos graves provocados pela chuva. Houve alagamentos de residências em pontos isolados e o pluviômetro registrou chuva de 22 milímetros.

Simepar

A chuva forte que caiu ontem em Pato Branco pode se repetir até o fim desta semana. Áreas de instabilidade vindas do Paraguai e uma frente fria sobre o oceano Atlântico contribuem para a condição chuvosa.

Ontem, conforme o Instituto meteorológico Simepar, em apenas meia hora choveu 46,4 milímetros, o equivalente a 30% da média do mês de março (151 mm).

Nos próximos dias, as temperaturas de-

vem continuar altas e o tempo abafado. Para hoje, a máxima prevista é de 30°C. No domingo, chega a 31°C.

32% acima

Neste ano, as chuvas estão 32% acima da média em Pato Branco. Em janeiro, choveu 215 milímetros, enquanto a média é de 160 mm. Em fevereiro, o índice pluviométrico foi de 236 mm – a média é de 180 mm no período.

A explicação para o excesso de chuvas está na atuação do El Niño (alterações significativas na distribuição da temperatura da superfície da água do Oceano Pacífico, com profundos efeitos no clima).

1 - Trevo da Taís ficou intrafegável

2 - Registro do Centro feito por leitor

3 - Água invadiu calçadas e lojas

4 - Rotatória do anjo apresentou alagamentos

CONVITE

11/01/1957

27/02/2015

A Família agradece aos familiares e amigos que nos confortaram nesses momentos difíceis de dor e convida a todos para a missa de 7º dia de Falecimento de Nivaldo José Bello

Local: Igreja Matriz São Pedro

Aeroporto de Pato Branco

Dia: 05/03/2015

Horário: 19h30min

"...para sempre em nossos corações"

Nivaldo José Bello



Escoamento

Arquivo Diário



Em novembro, choveu forte e os bueiros não deram conta de escoar a água. Situação se repetiu ontem

Assim como no Centro, na Baixada Industrial a situação se repetiu. A água invadiu as calçadas e estabelecimentos comerciais por causa dos bueiros que não escoaram a água da forma esperada.

Em novembro do ano passado, o Diário divulgou matéria mostrando alagamentos nas ruas do Centro e da Baixada provocados pela chuva e pelo mau escoamento dos bueiros. Na época, o secretário municipal de Engenharia, Obras e Serviços, Frederico Pimpão, destacou que os problemas foram pontuais e que envolveram diversos fatores, como um período considerável sem chuvas de grandes proporções e ainda entulhos e lixo acumulados na galeria pluvial.

A reportagem procurou o chefe da Defesa Civil, Vanderlei Crestani, e o prefeito Augustinho Zucchi para comentar o assunto, mas até o fechamento desta edição eles não foram encontrados.



Dr. Haroldo Queiroz
Cirurgião Plástico CRM-1694
Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

- CIRURGIAS PLÁSTICAS ESTÉTICAS
- ABDOMINPLASTIA
- PRÓTESES SEIOS E GLÚTEOS
- LIPOLASER
- RINOPLASTIA
- FACIAL
- CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS
- FISIOTERAPIA
- TRATAMENTOS PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS
- UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

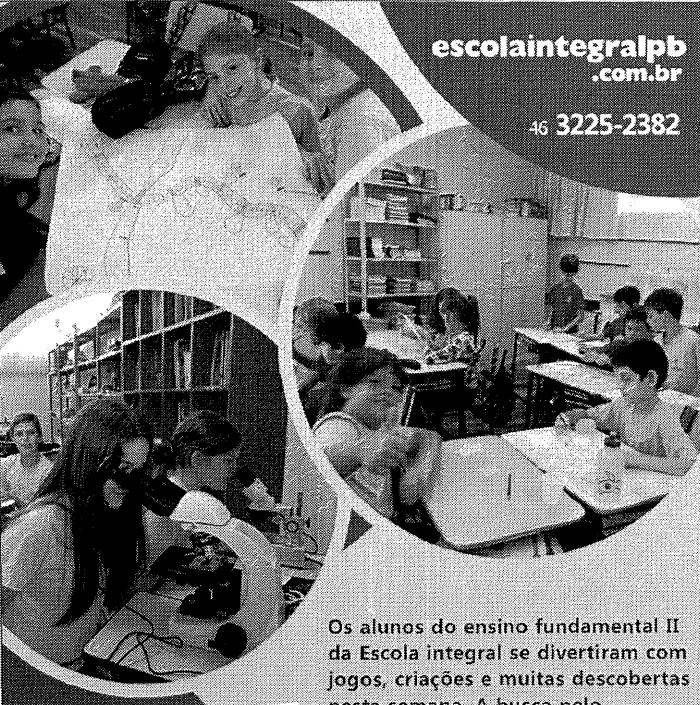
Av. Brasil, 674 - Pato Branco-PR
(46) 3224.5430 ou 3224-5614
www.queirozcirurgioplastica.com.br
clinicaqueiroz@brturbo.com.br

CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA & FISIOTERAPIA

Dr. Haroldo Queiroz
CRM 10984

Dra. Maristela Lazzaretti Queiroz
CRM 6221-F

escolaintegralpb.com.br
46 3225-2382



Os alunos do ensino fundamental II da Escola Integral se divertiram com jogos, criações e muitas descobertas nesta semana. A busca pelo conhecimento tem tornado as aulas atrativas e muito produtivas.

"O conhecimento é como um jardim. Se não for cultivado, não pode ser colhido"



Prefeitura realiza força-tarefa para consertar danos causados pela chuva

CRISTINA VARGAS COM ASSESSORIA

cristina@diariododosudoeste.com.br

O prefeito de Pato Branco, Augustinho Zucchi, se manifestou na tarde de ontem (5) sobre o alagamento ocorrido na cidade, na quarta-feira (4), por causa da forte chuva que chegou a marcar mais de 60 milímetros nos medidores pluviométricos do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), instalados no município, em um período de meia hora.

Dante da surpresa da população e indignação daqueles que tiveram suas lojas e residências invadidas – várias fotos e vídeos circularam pelas redes sociais, mostrando a gravidade da situação – o prefeito Zucchi disse que a ocorrência precisa ser analisada e que idências devem ser tomadas.

Conforme nota da assessoria, as equipes do setor de Engenharia e Obras Públicas da Prefeitura trabalharam desde o início da noite de quarta, na limpeza de ruas, desobstrução de bueiros e consertos de danos causados pela chuva torrencial que caiu na cidade.

A nota também explica que mesmo durante a tempestade, a Prefeitura manteve funcionários nas ruas centrais atingidas, recolhendo o lixo que trancava algumas bocas-de-lobo. Situação que foi potencializada por causa de sacolas de lixo e outros resíduos que deveriam estar acondicionados nos contêineres, destinado ao lixo reciclável, ou em lixeiras, no caso do



Assessoria

Uma equipe do Serviço de Manutenção Urbana (SMU) percorreu os pontos críticos e realizou os consertos

organico.

Zucchi disse ainda que paralelamente aos serviços de limpeza e restauração, técnicos realizaram vistoria na quinta-feira (5) em mais de um quilômetro de galerias abaixo da cidade, onde não foram constatadas obstruções, comprovando que o alagamento ocasional foi causado pelo volume de chuva no curto período.

Vários moradores relataram que tiveram algum tipo de prejuízo com o avanço da água. Nesta mesma situação, os empresários que não apresentaram perdas, no mínimo tiveram que arcar com a limpeza em seus estabelecimentos comerciais.

Os casos mais graves, que chegaram até a reportagem do Diário, dão conta de aparelhos eletrônicos queimados e documentos perdidos.

dos por causa da água. No entanto, os proprietários preferiram não ser identificados.

O secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos de Pato Branco, Frederico Demálio Pimpão, ressalta que Pato Branco vivenciou uma situação atípica, em que choveu de forma muito intensa, em um curto espaço de tempo. "Não há sistema de drenagem que comporte tal situação. Além disso, o Centro de Pato Branco possui tubulações com aproximadamente 40 anos, época em que havia muitas áreas para absorção de água, o que não ocorre mais nos dias de hoje, em virtude da expansão da cidade e do número de edificações. Hoje, para ampliarmos essas galerias, seria necessário mexer, inclusive, na estrutura de prédios", explica.

Quem presenciou a situação de perto ob-

servou que, assim que a chuva cessou, o nível da água começou a baixar rapidamente. Segundo Pimpão, isso confirma que as galerias pluviais estão funcionando. "Em situações normais, esse tipo de problema não voltará a se repetir. Ocorre que, na tarde de quarta, presenciamos um fenômeno climático considerado incomum para a cidade", pondera.

A forte chuva também ocasionou estragos no Cemitério Municipal, onde partes de dois muros desabaram. A Prefeitura está executando a limpeza, em que a estrutura será refeita.

O Município trabalha na realização de mais duas grandes obras de prevenção de enchentes, que representarão mais de R\$ 7,7 milhões em investimentos, para a canalização do Córrego Fundo, na região dos bairros Santa Terezinha e Baixada, e na construção de um reservatório no bairro Bonatto. A canalização do Córrego Fundo está sendo feita. A obra receberá investimentos estimados em R\$ 1.342.228,26, sendo R\$ 1.234.850,00 do governo Federal e R\$ 107.378,26 do Município.

O projeto de construção do reservatório do bairro Bonatto está sendo adequado, conforme determinação do Ministério da Integração Nacional. A obra está orgânica em R\$ 6.360.441,03, sendo R\$ 5.851.605,75 do governo Federal e R\$ 508.835,28 de contrapartida da Prefeitura. Além disso, está praticamente concluída a bacia de contenção no bairro Piñheirinho, que exigiu investimentos na ordem de R\$ 7,5 milhões.



No último dia 26, a Empresa Foto Zanella foi reconhecida pelo segundo ano consecutivo como a loja de Fotografia e Vídeo mais lembrada da cidade de Pato Branco. A pesquisa foi realizada pela ACEPB, e visa medir a força da marca na mente dos consumidores.

Mais do que um prêmio, a pesquisa é o indicativo forte de que a empresa está no caminho certo, e serve como incentivo para melhorarmos e crescemos cada vez mais.

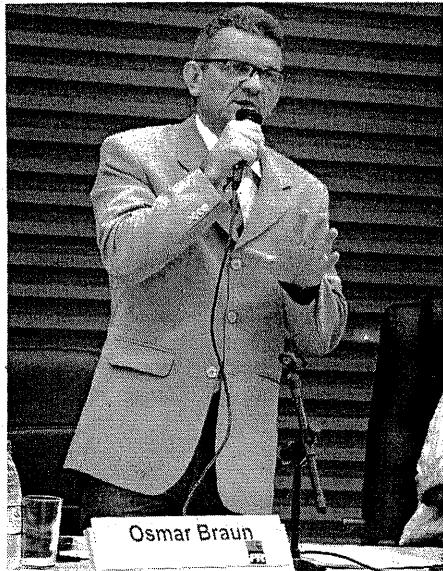
A equipe Foto Zanella agradece!



facebook.com/FotoZanellaDigital • Fone: (46) 3225-1133 • Pato Branco - PR

Foto
Zanella
DIGITAL

Programa pretende reduzir risco de enchentes em Pato Branco



"Esse projeto tem várias facetas, todas muito positivas, seja na parte pedagógica, na parte econômica ou na preservação do meio ambiente", enfatizou Osmar Braun

Preocupado com o risco de enchentes em Pato Branco e com o uso racional da água, o vereador Osmar Braun (PR) apresentou no ano passado o Projeto de Lei nº 275/2009, que autoriza o Executivo a criar o Programa de Captação de Águas Pluviais. Depois de aprovado pela câmara e sancionado pelo prefeito, a matéria deu origem a Lei nº 3.309/2010. O programa consiste na

construção de sistemas de captação e reutilização de águas pluviais em prédios públicos, obrigatoriamente em escolas municipais e centros de educação infantil.

"O município tem uma característica topográfica que vem causando problemas, onde a área central da cidade está circundada por bairros que estão mais altos, em encostas. Precisamos conter as águas das chuvas que tendem a descer das encostas e que acabam provocando enchentes na área central ou baixadas", explicou Braun, ressaltando que o projeto indica uma maneira de conter essas águas, armazenando-as em cisternas, por exemplo, evitando que elas alaguem as baixadas da cidade.

"Atualmente, utilizamos água tratada no vaso sanitário, que é um grande vilão da conta d'água e onde é perfeitamente possível utilizar a água da chuva, que pode ser utilizada para lavar o carro, a calçada e regar as plantas, entre outras coisas", disse. Além disso, o vereador destacou que a construção de sistemas de captação de água pelo Executivo é uma contribuição e um exemplo de ecologia do município, e também de procurar impedir que enchentes aconteçam. "Esse projeto tem várias facetas, todas muito positivas, seja na parte pedagógica, na parte econômica ou na preservação do meio ambiente", enfatizou.

Recentemente o Advogado FLORI ANTONIO TASCA ministrou Aula Inaugural em Curso de Formação de Condutores, promovido pelo 3º Batalhão de Polícia Militar.

Na foto, recebendo certificado do Capitão Geraldo Kochenborger.



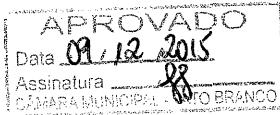


Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

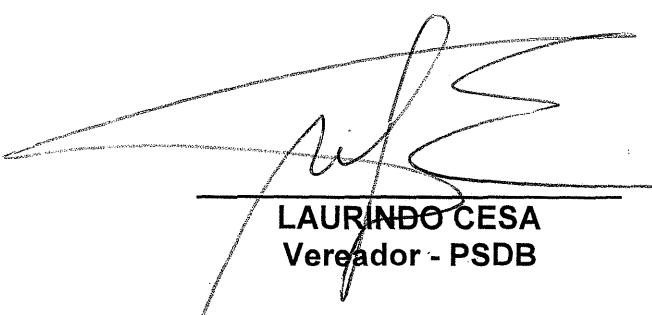


Requer o Arquivamento do Projeto de Lei nº 123/2.015 de sua autoria que “Transforma o parágrafo 1º do artigo 1º em artigo 1A com outra redação o parágrafo 2º em artigo 1G e acrescenta os artigos 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F e 1G a Lei Nº 3.309 de 06 de janeiro de 2010 que Autoriza o Poder Executivo Criar o Programa de Capacitação de Águas Pluviais e da outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo N° 114 - 09-DEZ-2015-10-17-00003-114

O Vereador infra - assinado, **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o Arquivamento do Projeto de Lei nº 123/2.015 de sua autoria “Que Transforma o parágrafo 1º do artigo 1º em artigo 1A com outra redação, o parágrafo 2º em artigo 1G e acrescenta os artigos 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F e 1G a Lei nº 3.309 de 06 de janeiro de 2010 que Autoriza o Poder Executivo Criar o Programa de Capacitação de Águas Pluviais e dá outras providências” para reapresentá-lo em momento oportuno com as devidas alterações que se fazem necessárias para a sua efetiva viabilidade operacional.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 08 de dezembro de 2015.


**LAURINDO CESÁ
Vereador - PSDB**



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 123/2015

RECEBIDO EM: 26 de junho de 2015

SÚMULA: Transforma o § 1º do art. 1º em artigo 1A com nova redação; o § 2º em artigo 1G e acrescenta os artigos, “1A”, “1B” “1C”, “1D”, “1E”, “1F” e “1G” a Lei nº 3309, de 6 de janeiro de 2010 que “Autoriza o Poder Executivo criar o Programa de Captação de Águas Pluviais”.

AUTOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de julho de 2015

Arquivado conforme requerimento de autoria do vereador proponente, aprovado na sessão ordinária do dia 9 de dezembro de 2015, considerando que reapresentará o mesmo em data oportuna, com as alterações necessárias para sua efetiva viabilidade operacional.